

LEI Nº 1.979, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o vencimento mínimo dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Guarabira, cria e modifica simbologia e cargos constantes nas Leis 809/2008, alterando anexos das Leis 1.045/2021, 1.687/2019 e 1.883/2021 e dá outras providências.

Faço saber que **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, adotou a Medida Provisória nº 40/2021, no dia 23 de março de 2022, e que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Wilson de Oliveira Gomes Filho, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarabira, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32/2021, c/c os §6º e §7º do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Guarabira, a quantia de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do vencimento mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º O anexo I da Lei 1.045/2013, alterado pelo anexo I da Lei 1.687/2019 passa a vigorar de acordo com o anexo I desta Lei.

Art. 3º Os anexos II, III, IV, V, VI da Lei 1.045/2013, alterado pelos anexos I, II, III, IV e V, da Lei 1.883/2021, passam a vigorar de acordo com os anexos II, III, IV, V e VI desta Lei.

Art. 4º O art. 21, da Lei Municipal nº 1.045/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. A Jornada máxima semanal de trabalho do servidor público municipal é 40 (quarenta) horas semanais, variando de acordo com a

natureza do cargo, estabelecido no Anexo I desta Lei ou em legislação específica.

1º. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse para a Administração.

2º. O disposto neste artigo não se aplica à duração de trabalho ou redução temporária de jornada, estabelecidas em leis municipais específicas”.

Art. 5º Os cargos de provimento em comissão, originalmente estabelecidos pela Lei Municipal nº 809/2008, alterado pelo anexo VI da Lei 1.883/2021, terão seus vencimentos estabelecidos de acordo com o anexo VII desta Lei.

Art. 6º Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Guarabira, a simbologia DAES-1, do Grupo de Direção e Assistência Especial, que será integrado pelos cargos, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Geral de Comunicação, Coordenador Geral de Licitação, Coordenador Geral de Compras, Coordenador Geral de Transportes, Diretor Financeiro do IAPM e Diretor de Assistência e Previdência Municipal, criados pela Lei Municipal nº 809/2008 e alterados por esta Lei.

Art. 7º Fica criado o cargo de Coordenador de Planejamento Urbanístico, símbolo DAES-1, com lotação na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 8º O anexo II da Lei 1.767/2019, e consequente distribuição de quantitativos dos cargos comissionados da estrutura básica organizacional vigente passam a vigorar de acordo com o anexo VIII desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Guarabira, 25 de maio de 2022.


Wilson de Oliveira Gomes Filho

Presidente

ANEXO I

QUADRO EFETIVO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (EXCETO GRUPO MAGISTÉRIO)

GRUPO	CATEGORIA	CARGO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	QTDE.
ATIVIDADES AUXILIARES – GAAU	GAAU-100	Auxiliar de Serviços Diversos	GAAU-101	40H	271
		Auxiliar de Limpeza Urbana	GAAU-102	40H	172
		Coveiro	GAAU-103	40H	11
		Merendeiro	GAAU-104	40H	101
		Servente	GAAU-105	40H	03
		Vigilante Municipal	GAAU-106	40H	56
		Operador de Máquinas Pesadas	GAAU-107	40H	15
	GAAU-200	Motorista	GAAU-201	40H	70
		Mecânico	GAAU-202	40H	04
		Bombeiro Hidráulico	GAAU-204	40H	02
		Eletricista	GAAU-205	40H	10
Pedreiro		GAAU-206	40H	10	
ATIVIDADES TÉCNICAS E DE APOIO ADMINISTRATIVO – GTAD	GTAD-100	Agente Administrativo	GTAD-102	40H	150
		Interprete de Libras	GTAD-103	40H	12
		Interprete de Braille	GTAD-104	40H	04
		Educador Social	GTAD-105	40H	10
	GTAD-200	Técnico de Contabilidade	GTAD-201	40H	08
		Técnico em Agropecuária	GTAD-202	40H	02
		Técnico em Inf. Manutenção e Instalação	GTAD-203	40H	04
		Digitador	GTAD-204	40H	20
	GTAD-300	Monitor de Creche	GTAD-301	40H	44
	GTAD-400	Programador	GTAD-401	30H	02
		Bibliotecário	GTAD-402	40H	01
	GTAD-500	Procurador Municipal	GTAD-501	30H	03
	ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – GTAF	GTAF-100	Fiscal de Obras	GTAF-101	40H
Agente de Trânsito			GTAF-102	40H	30
GTAF-200		Agente Arrecadador	GTAF-201	40H	05

	GTAF-300	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	GTAF-301	40H	10
ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA – GASP	GASP-100	Técnico em Enfermagem	GASP-101	40H	60
		Técnico em Laboratório	GASP-102	40H	07
		Auxiliar de Consultório Dentário	GASP-103	40H	35
		Auxiliar de Enfermagem	GASP-104	40H	62
		Agente Comunitário de Saúde	GASP-105	40H	160
		Agente de Combate às Endemias	GASP-106	40H	50
		Técnico em Prótese Dentária	GASP-107	40H	04
	GASP-200	Psicólogo	GASP-201	30H	17
		Assistente Social	GASP-202	30H	15
		Médico Veterinário	GASP-203	20H	02
		Terapeuta Ocupacional	GASP-204	30H	02
		Educador Físico	GASP-205	30H	20
	GASP-300	Enfermeiro – 30 horas	GASP-301	30H	25
		Enfermeiro – 40 horas	GASP-302	40H	30
		Bioquímico	GASP-303	30H	03
		Fisioterapeuta*	GASP-304	30H	20
		Fonoaudiólogo	GASP-305	30H	12
		Nutricionista	GASP-306	30H	08
		Farmacêutico	GASP-307	30H	10
	GASP-400	Odontólogo – 40h	GASP-401	40H	23
		Odontólogo – 30h	GASP-402	30H	07
	GASP-500	Médico – PSF	GASP-501	40H	32

ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA – GASP	GASP -600	Médico Alergologista	GASP-601	20H	04
		Médico Angiologista	GASP-602	20H	04
		Médico Cardiologista	GASP-603	20H	05
		Médico Cirurgião Geral	GASP-604	20H	03
		Médico Endocrinologista	GASP-605	20H	03
		Médico Ginecologista	GASP-606	20H	05
		Médico Neurologista	GASP-607	20H	04
		Médico Otorrinolaringologista	GASP-608	20H	04
		Médico Pediatra	GASP-609	20H	05
		Médico Pneumologista	GASP-610	20H	03
		Médico Psiquiatra	GASP-611	20H	06
		Médico Reumatologista	GASP-612	20H	03
		Médico Urologista	GASP-613	20H	03
		Médico Dermatologista	GASP-614	20H	03
		Médico Gastroenterologista	GASP-615	20H	03
		Médico Ultrassonografista	GASP-616	20H	01
		Médico Mastologista	GASP-617	20H	01
		Médico Ecocardiografista	GASP-618	20H	01
		Médico Especialista Cabeça e Pescoço	GASP-619	20H	01
		Médico Proctologista	GASP-620	20H	01
	Médico Neuropediatra 20h	GASP-621	20H	02	
	Médico Ortopedista 20h	GASP-622	20H	02	
	Médico Socorrista 24h	GASP-623	24H	06	
GASP-700	Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	GASP-701	20H	03	
	Odontólogo Endodontista	GASP-702	20H	05	
	Odontólogo Pacientes Especiais	GASP-703	20H	02	
	Odontólogo Pediatra	GASP-704	20H	04	
	Odontólogo Periodontista	GASP-705	20H	04	
	Odontólogo Protésista	GASP-706	20H	06	
	Odontólogo Ortodontista 20h	GASP-707	20H	01	
GEOP-100	Técnico em Desenho	GEOP-101	40H	01	

ATIVIDADES DE ENGENHARIA, OBRAS E PROJETOS – GEOP		Técnico em Estradas	GEOP-102	40H	02
	GEOP-200	Engenheiro Civil	GEOP-201	40H	02
TOTAL GERAL DOS GRUPOS					1.749

ANEXO II

GRUPO ATIVIDADES AUXILIARES - GAAU

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V
GAAU-100	Auxiliar de Serviços Diversos	GAAU-101	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19
	Auxiliar de Limpeza Urbana	GAAU-102					
	Coveiro	GAAU-103					
	Merendeiro	GAAU-104					
	Servente	GAAU-105					
	Vigilante Municipal	GAAU-106					
	Operador de Máquinas Pesadas	GAAU-107	1.250,00	1.312,50	1.378,12	1.447,03	1.519,38
GAAU-200	Motorista	GAAU-201	1.250,00	1.312,50	1.378,12	1.447,03	1.519,38
	Mecânico	GAAU-202					
	Bombeiro Hidráulico	GAAU-203					
	Eletricista	GAAU-204					
	Pedreiro	GAAU-205					

ANEXO III

GRUPO ATIVIDADES TÉCNICAS E DE APOIO ADMINISTRATIVO – GTAD

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V
GTAD-100	Agente Administrativo	GTAD-102	1.250,00	1.312,50	1.378,12	1.447,03	1.519,38
	Interprete de Libras	GTAD-103					
	Interprete de Braille	GTAD-104					
	Educador Social	GTAD-105					
GTAD-200	Técnico em Contabilidade	GTAD -201	1.250,00	1.312,50	1.378,12	1.447,03	1.519,38
	Técnico em Agropecuária	GTAD -202					
	Técnico em Informática, Manutenção e Instalação	GTAD -203					
	Digitador	GTAD-204					
GTAD-300	Monitor de Creche	GTAD-301	1.350,00	1.417,50	1.488,37	1.562,79	1.640,93
GTAD-400	Programador	GTAD-401	1.544,00	1.621,20	1.702,26	1.787,37	1.876,74
	Bibliotecário	GTAD-402					
GTAD-500	Procurador Municipal	GTAD-501	2.924,00	3.070,20	3.223,71	3.384,89	3.554,14

ANEXO IV

GRUPO ATIVIDADES DE TRIB. ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - GTAF

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V
GTAF-100	Fiscal de Obras	GTAF-101	1.250,00	1.312,50	1.378,12	1.447,03	1.519,38
	Agente de Trânsito	GTAF-102	1.250,00	1.312,50	1.378,12	1.447,03	1.519,38
GTAF-200	Agente Arrecador	GTAF-201	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,67	1.701,70
GTAF-300	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	GTAF-301	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43	1.823,25

ANEXO V

GRUPO ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA – GASP

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V
GASP-100	Técnico em Enfermagem	GASP-101	1.250,00	1.312,50	1.378,12	1.447,03	1.519,38
	Técnico em Laboratório	GASP-102					
	Auxiliar de Consultório Dentário	GASP-103					
	Auxiliar de Enfermagem	GASP-104	1.700,00	1.785,00	1.874,25	1.967,96	2.066,36
	Agente Comunitário de Saúde	GASP-105					
	Agente de Combate a Endemias	GASP-106					
	Técnico em Prótese Dentária	GASP-107	1.250,00	1.312,50	1.378,12	1.447,03	1.519,38
GASP-200	Psicólogo	GASP-201	1.700,00	1.785,00	1.874,25	1.967,96	2.066,36
	Assistente Social	GASP-202					
	Médico Veterinário	GASP-203					
	Terapeuta Ocupacional	GASP-204					
	Educador Físico	GASP-205					
GASP-300	Enfermeiro – 30 horas	GASP-301	1.853,00	1.945,65	2.042,93	2.145,07	2.252,32
	Enfermeiro – 40 horas	GASP-302					
	Enfermeiro PSF – 40 horas	GASP-302					
	Bioquímico	GASP-303					
	Fisioterapeuta	GASP-304					
	Fonoaudiólogo	GASP-305					
	Nutricionista	GASP-306					
	Farmacêutico	GASP-307					
GASP-400	Odontólogo - PSF – 40 horas	GASP-401	2.154,00	2.261,70	2.374,78	2.493,52	2.618,20
	Odontólogo – 30 horas	GASP-402					
GASP-500	Médico - PSF	GASP-501	2.660,00	2.793,00	2.932,65	3.079,28	3.233,24



GASP-600	Médico Alergologista	GASP-601	2.660,00	2.793,00	2.932,65	3.079,28	3.233,24
	Médico Angiologista	GASP-602					
	Médico Cardiologista	GASP-603					
	Médico Cirurgião Geral	GASP-604					
	Médico Endocrinologista	GASP-605					
	Médico Ginecologista	GASP-606					
	Médico Neurologista	GASP-607					
	Médico Otorrinolaringologista	GASP-608					
	Médico Pediatra	GASP-609					
	Médico Pneumologista	GASP-610					
	Médico Psiquiatra	GASP-611					
	Médico Reumatologista	GASP-612					
	Médico Urologista	GASP-613					
	Médico Dermatologista	GASP-614					
	Médico Gastroenterologista	GASP-615					
	Médico Ultrassongrafista	GASP-616					
	Médico Mastologista	GASP-617					
	Médico Ecocardiografista	GASP-618					
	Médico Especialista Cabeça e Pescoço	GASP-619					
	Médico Proctologista	GASP-620					
Médico Neuropediatra 20h	GASP-621						
Médico Ortopedista 20h	GASP-622	2.660,00	2.793,00	2.932,65	3.079,28	3.233,24	
Médico Socorrista 24h	GASP-623						
GASP-700	Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	GASP-701	2.154,00	2.261,70	2.374,78	2.493,52	2.618,20
	Odontólogo Endodontista	GASP-702					
	Odontólogo Paciente Especiais	GASP-703					
	Odontólogo Pediatra	GASP-704					
	Odontólogo Periodontista	GASP-705					
	Odontólogo Protésista	GASP-706					



Odontólogo Ortodontista 20h	GASP-707						
--------------------------------	----------	--	--	--	--	--	--

ANEXO VI

GRUPO ATIVIDADES DE ENGENHARIA, OBRAS E PROJETOS - GEOP

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V
GEOP-100	Técnico em Desenho	GEOP-101	1.250,00	1.312,50	1.378,12	1.447,03	1.519,38
	Técnico em estradas	GEOP-102					
GEOP-200	Engenheiro Civil	GEOP-201	4.773,00	5.011,65	5.262,23	5.525,34	5.801,60

ANEXO VII

VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, REPRESENTADOS POR SÍMBOLOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
SM-100	7.500,00
STP	7.500,00
PGM	7.500,00
DAE-1	7.500,00
DAES-1	4.500,00
SPM	4.000,00
AJP	3.400,00
AJM	2.450,00
APG-1	1.300,00
APG-2	1.300,00

APG-3	1.300,00
CDT	2.250,00
SAJ	1.400,00
DAE-2	3.000,00
DAE-3	2.250,00
DAE-4	1.660,00
DAE-5	1.520,00
DAS-1	1.360,00
DAS-2	1.260,00
DAS-3	1.250,00
DAI-1	1.240,00
DAI-2	1.212,00

ANEXO VIII

QUANTITATIVO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO E SIMBOLOGIA

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO
ADMINISTRADOR ADJUNTO DO MATADOURO	01	DAÍ-2
ADMINISTRADOR ADJUNTO DO MERCADO PÚBLICO	01	DAÍ-2
ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO BOM JESUS	01	DAÍ-2
ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO CENTRAL	01	DAI -2
ADMINISTRADOR DO MATADOURO	01	DAS-3
ADMINISTRADOR DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL	02	DAÍ-1
ASSESSOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	01	DAÍ-2
ASSESSOR DE EDUCAÇÃO	04	DAS-2
ASSESSOR DE GABINETE	01	DAS-2
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I	15	DAS-3
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II	27	DAÍ-1

ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III	66	DAÍ-2
ASSESSOR JURIDICO DO IAPM	01	AJP
ASSESSOR JURIDICO MUNICIPAL	03	AJM
ASSISTENTE DA PROCURADORIA GERAL – NÍVEL I	01	APG-1
ASSISTENTE DA PROCURADORIA GERAL – NÍVEL II	01	APG-2
ASSISTENTE DA PROCURADORIA GERAL – NÍVEL III	01	APG-3
AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	06	DAS-1
AUXILIAR DE INSPEÇÃO - SIM	02	DAÍ-2
CHEFE DE DIVISÃO – STTRANS	04	CDT
CHEFE DE GABINETE	01	SM-100
CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	01	DAE-2
CHEFE DO SET. DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO	01	DAE-4
CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADOS SETORIAL	04	DAÍ-2
CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO	01	DAÍ-2
CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO	01	DAE-5
CHEFE DO SETOR DE ITR	01	DAÍ-2
CHEFE DO SETOR DE URBANISMO E EDIFICAÇÕES	01	DAE-3
CHEFE DO SETOR PESSOAL	01	DAÍ-2
COORDENADOR DA JUVENTUDE	01	DAE-3
COORDENADOR DA SAÚDE PÚBLICA	01	DAS-2
COORDENADOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01	DAE-4
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	DAS-2
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	03	DAS-1
COORDENADOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	01	DAE-5
COORDENADOR DE CRAS	02	DAE-4
COORDENADOR DE CREAS	01	DAE-4

COORDENADOR DE CRECHE	01	DAS-2
COORDENADOR DE ENGENHARIA E OBRAS	02	DAE-2
COORDENADOR DE GERAÇÃO DE EMP. E RENDA	01	DAE-3
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA	01	DAE-3
COORDENADOR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	01	DAS-2
COORDENADOR DE STUDIO DE PILATES	01	DAS-2
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	01	DAES-1
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	DAS-2
COORDENADOR DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	DAE-3
COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	01	DAE-4
COORDENADOR GERAL DE COMPRAS	01	DAES-1
COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO	01	DAES-1
COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÃO	01	DAES-1
COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTES	01	DAES-1
COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	01	DAE-3
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS ESCOLARES.	01	DAE-2
DIRETOR ADJUNTO DO ESTÁDIO SILVIO PORTO	01	DAS-1
DIRETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO	01	DAS-3
DIRETOR D. DE ENSINO E APOIO AO ESTUDANTE	01	DAS-1
DIRETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA	01	DAS-2
DIRETOR DA D. DE ADM. DE GINÁSIO DE ESPORTE	01	DAS-2
DIRETOR DA D. DE ALMOXARIFADO CENTRAL	01	DAS-2
DIRETOR DA GALERIA DE ARTE	01	DAS-3
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	01	DAS-1
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	01	DAES-1
DIRETOR DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	01	DAS-2

DIRETOR DE CRECHE	13	DAS-3
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	01	DAS-1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	01	DAS-1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESCOLAR	01	DAS-3
DIRETOR DE DIVISÃO DE FEIRA LIVRE	01	DAS-3
DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES	01	DAS-2
DIRETOR DE GINÁSIO	05	DAS-3
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	DAE-1
DIRETOR DE UBS	25	DAS-3
DIRETOR DEPARTAMENTO PLANEJ. E CONTROLE E AVALIAÇÃO	01	DAS-1
DIRETOR DIVISÃO DE APOIO AO ESTUDANTE	01	DAS-2
DIRETOR DIVISÃO DE ENSINO	01	DAS-2
DIRETOR DIVISÃO PROTOCOLO GERAL	01	DAS-2
DIRETOR DIVISÃO TRIB. IMOB. E MERCANTIS	01	DAS-2
DIRETOR DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO	01	DAS-3
DIRETOR DO DEP. DE AÇÃO COMUNITÁRIA EMPREGO	01	DAS-1
DIRETOR DO DEP. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	01	DAS-1
DIRETOR DO DEP. DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO	01	DAS-1
DIRETOR DO DEP. DE PROG. DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	01	DAS-1
DIRETOR DO DEPART. DE CULTURA E TURISMO	01	DAS-1
DIRETOR DO ESTÁDIO SILVIO PORTO	01	DAE-3
DIRETOR DO MUSEU	01	DAS-3
DIRETOR DO TEATRO	01	DAS-3
DIRETOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO	01	DAS-2
DIRETOR FINANCEIRO DO IAPM	01	DAES-1

MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI	03	MMJ
OUVIDOR MUNICIPAL	01	DAE-1
PRESIDENTE DO IAPM	01	SM-100
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	PGM
SECRETÁRIO	13	SM-100
SECRETÁRIO DE ATAS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI	01	SAJ
SUBCOORDENADOR DE STUDIO DE PILATES	01	DAS-3
SUBCOORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	01	DAS-1
SUBPROCURADOR MUNICIPAL	01	SPM
SUPERINTENDENTE DA STTRANS	01	SPT
TESOUREIRO	01	DAE-1
VICE-DIRETOR DA CRECHE	13	DAÍ-1
TOTAL	293	